

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****EXTRATOS**

Comissão Permanente de Licitação - CPL 01

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 006/2022. Tomada de Preços N.º 001/2022. 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001.2022.006.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortes Maciel, n.º 01, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 754.297.803-91, RG n.º 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.439.967/0001-49 situada na Rua do Abacate, n.º 13, quadra 44, Pirâmide – Paço do Lumiar - MA, representada pelo Sr. Aristides Pereira da Silva Neto, inscrito no CNPJ/MF sob o número 391.873.062-04, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Pavimentação em blocos Intertravados no município de Icatu/MA. CV N.º 8.137.00/2021. SICONV N.º 913003, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista que os serviços ainda serão finalizados. Portanto, será prorrogado o prazo de execução do contrato dentro das formas legais, para que assim, a obra seja finalizada de forma mais satisfatória possível. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 90 (noventa) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATIVIDADE 26.782.0262.1021 – Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ SubElemento 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso 1.500. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 90 (noventa) dias. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 30 de agosto de 2022. Jayzon Torres Chaves. Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1078/2021. Pregão Eletrônico N.º 004/2021. 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002.2021.1078.2021. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n,

Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 810.503.643-68 e, RG n.º 073588297-5 SSP/MA, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.882.281/0001-59 situada na Rua Santo Antônio, n.º 207, Centro – Olho D'Água, representada pelo Sr. Antônio Roberto Batista Santos, inscrito no CPF n.º 011.481.993-90, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços descritos é essencial para o transporte escolar dos alunos do município de Icatu - MA. DO OBJETO: Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 06 (seis) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0239.2026.000 – Manutenção do setor de transporte escolar Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sub Elemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.553. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 06 (seis) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 07 de outubro de 2022. Heloide Barbosa Coelho Azevedo. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 611/2021. Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 009/2021. 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/2021. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo(a) seu (ua) ordenador(a), Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 754.297.803-91, RG n.º 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.131.846/0001-40, situada na Rua Principal, s/n, Bairro, Sarney, na cidade de Presidente Sarney-MA, CEP n.º 65.204-000, representada pela Sr.ª Adriana Pacheco Serra, RG 032409562006-9 SSP/MA, CPF n.º 039.128.263-82, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista, que a execução dos serviços descritos é imprescindível para o bom andamento da prestação dos serviços públicos. DO OBJETO: Esse TERCEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 01 (um) mês, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Secretaria de Administração ATIVIDADE: 04.122.0020.2004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub-elemento: 99 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. DO PRAZO DE

VIGÊNCIA com vigência de até 01 (um) mês. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 07 de outubro de 2022. Jayzon Torres Chaves. Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 611/2021. Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 009/2021. 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2021. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.217.640/0001-13, com sede na Rua Travessa Professor Francisco Castro, n.º 53, Icatu, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 844.626.043-34, RG n.º 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, n.º 29, Residencial Juncal, nesta cidade, doravante denominado (a) contratante e a empresa ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.131846/0001-40, situada na Rua Principal, s/n.º, Bairro Sarney, a cidade Presidente Sarney, CEP: 65.204-000, representada pelo Sr.ª Adriana Pacheco Serra, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 032409562006-9 SSP/MA, doravante denominada simplesmente contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista, que a execução dos serviços descritos é imprescindível para o bom andamento da prestação dos serviços públicos. DO OBJETO: Esse TERCEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 01 (um) mês, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social ATIVIDADE: 08.244.0055.2053 - Manutenção das Atividades do FMS Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub-elemento: 99 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.29.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 01 (um) mês. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 07 de outubro de 2022. Jackson Gonçalves Cantanhêde. Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 611/2021. Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 009/2021. 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 080/2021. DAS PARTES: A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Jerônimo de Albuquerque, S/N, Centro, CNPJ n.º 11.523.226/0001-93, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(a) seu (ua) ordenador(a), Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, n.º 01, Centro, nesta cidade doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.131.846/0001-40, situada na Rua Principal, s/n.º, Bairro, Sarney, na cidade de Presidente Sarney-MA, CEP n.º 65.204-000, representada pela Sr.ª Adriana Pacheco Serra, RG 032409562006-9 SSP/MA, CPF n.º 039.128.263-82, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu/MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista, que a execução dos serviços descritos é imprescindível para o bom andamento da prestação dos serviços públicos. DO OBJETO: Esse TERCEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 01 (um) mês, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 10.122.0090.2048 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub - elemento: 99 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.600. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 01 (um) mês. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 07 de outubro de 2022. Zózimo Paulino Da Silva Neto. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 611/2021. Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 009/2021. 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 081/2021. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro, Icatu, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 004.440.492-15, RG n.º 016911362001-1 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Travessa Professor Francisco Castro, S/N, Centro, nesta cidade doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.131846/0001-40, situada na Rua Principal, s/n.º, Bairro Sarney, a cidade Presidente Sarney, CEP: 65.204-000, representada pelo Sr.ª Adriana Pacheco Serra, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 032409562006-9 SSP/MA, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de ICATU/MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista, que a execução dos serviços descritos é imprescindível para o bom andamento da prestação dos serviços públicos. DO OBJETO: Esse TERCEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 01 (um) mês, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Secretaria da Municipal da Saúde ATIVIDADE: 10.122.0021.2066 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub-elemento: 99 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.002. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 01 (um) mês. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 07 de outubro de 2022. Zózimo Paulino Da Silva Neto. Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943